



Mensagem nº 024/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 251.276,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865037/2018**, firmado entre Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 865037/2018**, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 1.276,00 (Um mil duzentos e setenta e seis reais).

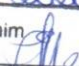
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 13 / 02 / 2020  
Hora 12 h 30 min  
Recebido por 



Aprovado por Unanimidade  
Sessão: Extraordinária (39)  
Em 21 02/2020  
Única Votação



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Jovenci Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 251.276,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865037/2018**, firmado entre Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
  - c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
  - d. ATIVIDADE: 15 451 2001 4046 – Construção de Alambrado e Iluminação do Campo do Bairro Cidade Alta;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 844/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
  - c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
  - d. ATIVIDADE: 15 451 2001 4046 – Construção de Alambrado e Iluminação do Campo do Bairro Cidade Alta;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 845/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 1.276,00 (Um mil duzentos e setenta e seis reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 865037/2018**, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 1.276,00 (Um mil duzentos e setenta e seis reais) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;

Lidera 1º SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



f. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 06  
Processo nº. 289/2020  
PREFEITURA DE  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa.

MEMO Nº. 42/COOPPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 865037/2018  
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO CAMPO CIDADE ALTA**

Senhora Diretora,

Processo n.º 289 / 2020

Folha n.º 03

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas a abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO CAMPO DO BAIRRO CIDADE ALTA**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV n.º. 865037/2018**, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 251.276,00** (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, Construção de Centros Esportivos, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, para atender aos prazos de execução do referido convênio.

*Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por Tendência de Excesso de Arrecadação referente aos recursos a serem recebidos, e Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência referente ao desembolso de contrapartida, a serem realizados no exercício de 2020.*

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento  
E Orçamento-COOPPLAN  
Port. n.º. 005/GP/17